# PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 067 - P, 07 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a comissão de para análise dos materiais médicos hospitalares licitados pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

**Resolve:**

**Art. 1° -** Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise dos materiais médicos hospitalares licitados pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados.

**Art. 2º -** Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

**Membros (as):**

**- Juliana de Paula –** Gerente de Projeto Sáude Fácil

**- Jalinni Sabatini Girondi Coelho -** Supervisora Assistencial do Projeto SAMU 192.

**Art. 3º** - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar os materiais médicos hospitalares a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 07 de outubro de 2024.

**Sergio Farias Fonseca**
**Presidente do CIM POLO SUL**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.295,46 **(Seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)** à seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da área de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos: 1500.0015 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Ficha: 031
Valor: R$ 6.295,46

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária:

- CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da área de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos: 1500.0015 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Ficha: 025
Valor: R$ 1.861,74

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da área de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos: 1500.0015 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Ficha: 027
Valor: R$ 4.433,72

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul - ES, 07 de outubro de 2024.

**Sérgio Farias Fonseca**
**Presidente do CIM POLO SUL**
**Protocolo 1412700**

---

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 067 - P, 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Institui a comissão de para análise dos materiais médicos hospitalares licitados pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

**Resolve:**

**Art. 1°** - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise dos materiais médicos hospitalares licitados pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados.
**Art. 2º** - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:
**Membros (as):**
- **Juliana de Paula** - Gerente de Projeto Sáude Fácil
- **Jalinni Sabatini Girondi Coelho** - Supervisora Assistencial do Projeto SAMU 192.

**Art. 3º** - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar os materiais médicos hospitalares a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 07 de outubro de 2024.

**Sergio Farias Fonseca**
**Presidente do CIM POLO SUL**
**Protocolo 1412756**

---

**PORTARIA CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL Nº 20 - P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 052/2024, cujo objeto é a aquisição de REFIL FILTRO 2 EM 1 ORIGINAL SOFT BY EVEREST para atender a unidade de atendimento especializado POLO CAPARAÓ - SAÚDE FÁCIL.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Hérika Ferreira de Paraíso de Paula**, **CPF nº 042.114.377-04**, **Assistente Administrativa** para fiscalizar a dispensa de licitação nº 052/2024, cujo objeto é a aquisição de REFIL FILTRO 2 EM 1 ORIGINAL SOFT BY EVEREST para atender a unidade de atendimento especializado POLO CAPARAÓ-SAÚDE FÁCIL.

**Artigo 2º** Fica designado ainda a **Srª Fabiana Tavares Lima Martins**, **Coordenadora de Assistência em Saúde** como suplente para fiscalização a dispensa de licitação nº 052/2024, citado no artigo 1º.
**Artigo 3º** - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.
**Artigo 4º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução